



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

LEI N° 1 134/68

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições, faz-
saber que a Câmara Municipal decretou e
êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Con
tabilidade, um crédito especial de N° 132,71 (CENTO E TRINTA-
E DOIS CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E UM CENTAVOS), destinados a
ocorrer despesas de serviços extraordinários do setor do almo-
xarifado.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação verificado -
no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 4 de outubro de 1968,

Com. PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra .-

- SÉRGIO MORAIS -

Diretor